

PORTARIA Nº 15.850, DE 17/04/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 208 e 212/2019-GRH.

| <i>NOME</i> | <i>MATRÍCULA</i> | <i>PERÍODO INTERROMPIDO</i> | <i>PERÍODO AQUISITIVO</i> | <i>DIAS RESTANTES</i> |
|-------------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Jardel Soldine Candido | 27280 | 02/04/19 a 16/04/19 | 2017/2018 | 15 |
| Carlos Roberto Fraga Matias | 1350 | 01/04/19 a 30/04/19 | 2018/2019 | 30 |
| Chirle Chagas Boff | 2604 | 15/04/19 a 30/04/19 | 2018/2019 | 15 |
| Maria Auxiliadora de Oliveira Nossa | 1710 | 01/02/19 a 02/03/19 | 2017/2018 | 30 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data correspondente a cada Servidora constante no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Abril de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal